



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 727 de 19 de Outubro de 2017

"Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Muqui, Estado do Espírito Santo para o período de 2018 a 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações orçamentárias, montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo II desta lei.

Parágrafo Primeiro - Os valores consignados no PPA 2018-2021 para os programas, são referenciais e não se constitui em limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Parágrafo Segundo – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adequar as metas e ações previstas no plano plurianual, aos valores previstos nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas e ações constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas e ações serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.

Art. 3º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 4º-As Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2018, ficam estabelecidas na forma do Anexo I desta lei.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

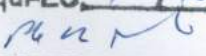
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Carlos Renato Prúcoli
Prefeito Municipal de Muqui

Muqui-ES, 19 de outubro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 80 do LOM.
Prefeitura de Muqui-ES, 19/10/17


Secretaria Municipal de Administração